



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**O Reitor do Instituto Federal Fluminense – IFFluminense**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do ano letivo de 2019 dos *Campi* Campos Centro, Campos Guarus e Itaperuna, do Instituto Federal Fluminense, nos termos do Art. 37 da Lei N.º 9.394 de dezembro de 1996 e a redação dada pela Lei N.º 11.741 de julho de 2008; do Decreto N.º 5.154 de 23 de julho de 2004 e da Resolução CNE/CEB N.º 04 de 06 de junho de 2012.

**JOSÉ LUIZ SANGUEDO BOYNARD**  
**REITOR SUBSTITUTO**

**CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS**  
**PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luiz Sanguedo Boynard, REITOR - SUBST - REIT**, em 05/10/2018 12:17:19.
- **Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - DIRPLANREIT**, em 05/10/2018 11:31:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 35313

**Código de Autenticação:** f564e13689





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**SEÇÃO I**

**DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 1.º O Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – “PROEJA” para o ano letivo de 2019 está aberto aos candidatos que possuírem os seguintes pré-requisitos **mínimos** a serem **comprovados**, com documentação no ato da **matrícula**:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 anos (conforme o inciso II, parágrafo 1.º, Art. 38, Seção V da Lei N.º 9.394 de 20/12/1996); e
- b) Conclusão do Ensino Fundamental; ou
- c) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cronograma que rege este Edital encontra-se disposto no **ANEXO I**.

**SEÇÃO II**

**DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 2.º Os candidatos que desejarem se inscrever no processo seletivo de que trata este Edital, deverão adotar os seguintes procedimentos para efetivar a inscrição:

- I – Efetuar a inscrição no período de **16 de outubro a 14 de novembro de 2018** pelo endereço eletrônico **<selecoes.iff.edu.br>** preenchendo a ficha de inscrição e o questionário socioprofissional; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

II – **Entregar** no *campus* ofertante do curso pretendido a ficha de inscrição e o questionário socioprofissional, devidamente assinado, com toda a **documentação comprobatória**, prevista no Art. 4.º, protocolando **envelope lacrado, identificado na parte externa com o nome do candidato, o nome do curso escolhido e o número de inscrição**, no período de **16 de outubro a 21 de novembro de 2018**.

Art. 3.º As inscrições são **gratuitas e online** e o *campus* ofertante do curso pretendido disponibilizará atendimento presencial no período de **16 de outubro a 14 de novembro de 2018**, nos locais e horários abaixo estabelecidos, **excluídos sábados, domingos e feriados**.

<i>Campus</i>	Endereço	Horário
<b>Campos Centro</b>	Rua Dr. Siqueira, N.º 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ	das 16h às 19h
<b>Campos Guarus</b>	Avenida Souza Mota, N.º 350 – Parque Fundão – Campos dos Goytacazes/RJ	das 17h às 19h
<b>Itaperuna</b>	BR 356, Km 3 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ	das 16h às 19h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

§ 1.º As recomendações para realização das inscrições constam no **ANEXO II** deste Edital.

§ 2.º Só serão aceitas as inscrições realizadas com documentos de identificação oficiais que possuam foto e CPF do próprio candidato. São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§ 3.º A exatidão das informações prestadas, no ato da inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

§ 4.º Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

§ 5.º As inscrições serão encerradas **às 20 horas do dia 14 de novembro de 2018**.

Art. 4.º Para comprovação das informações prestadas no questionário socioprofissional, o candidato deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identificação com foto – cópia simples. São aceitos como documentos oficiais de identificação os relacionados no Art.3.º, §2.º deste Edital;
- b) CPF – cópia simples;
- c) Comprovante de renda pessoal e familiar conforme o caso. São considerados comprovantes de renda: contracheque ou carteira de trabalho com salário atualizado; declaração do empregador com função e salário; comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença; declaração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

autônomo (modelo no **ANEXO III**); declaração de trabalho informal, especificando atividade, local, carga horária e turno de trabalho (modelo no **ANEXO IV**) ou documento comprobatório de auxílio desemprego (se for o caso);

d) Histórico Escolar (na ausência do histórico escolar poderá ser apresentado certificado ou declaração de conclusão do último ano de escolaridade cursado);

e) Conta de energia elétrica atual – cópia simples;

f) Comprovante de que é beneficiário de algum programa social municipal, estadual ou federal, caso seja beneficiário;

g) Carteira Profissional (página com foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco, ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício) ou Carteira Funcional – cópia simples;

h) Certificado de conclusão de cursos de Qualificação Profissional ofertados pelos Programas: PRONATEC, Mulheres Mil, CERTIFIC, e do ProJovem, caso tenha cursado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a complementação de documentação após o período determinado, ou seja, no período de **16 de outubro a 21 de novembro de 2018**, conforme estabelecido neste Edital.

Art. 5.º O candidato que, no momento da inscrição, informar ser PCD (pessoa com deficiência) deverá incluir, no mesmo envelope exigido no inciso II do Art. 2.º, documentação que comprove sua condição, anexando os seguintes documentos:

I – laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do Art. 4.º do Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10); e

II – cópia do documento oficial de identificação com foto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

§1.º Os laudos médicos protocolados serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Acessível para ingresso aos cursos do IFFluminense, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito de concorrer as vagas reservadas as cotas para Pessoas com deficiência (PCD).

§2.º O candidato terá sua solicitação indeferida caso não protocole laudo médico no período estabelecido neste Edital.

§3.º O candidato terá a sua solicitação indeferida se o laudo médico protocolado não apresentar caso contemplado pela legislação em vigor.

§4.º O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na lei, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal N.º 3.298/99, no que concerne:

- a) ao instrumento: questionário socioprofissional.
- b) ao ato de inscrição.

Art. 6.º O IFFluminense divulgará no dia **28 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico <[selecoes.iff.edu.br](http://selecoes.iff.edu.br)>, a lista de inscritos nesse Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato cujo nome não constar na lista de inscritos deverá comparecer, no dia **29 de novembro de 2018**, ao *campus* ofertante do curso pretendido, nos endereços e horários mencionados no Art. 3.º deste Edital, protocolar comprovação de inscrição, em envelope lacrado e identificado na parte externa com o nome do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**SEÇÃO III  
DAS VAGAS**

Art. 7.º O resultado do processo seletivo, que tem como instrumento único a análise e pontuação das informações fornecidas pelos candidatos no questionário socioprofissional, deverá preencher o total de **140 vagas** para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – “PROEJA”, distribuídas pelos *campi* do IFFluminense que oferecem esta modalidade, conforme descrito nos quadros a seguir:

**QUADRO DE VAGAS**

**1 – Campus Campos Centro**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Fundamental em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo per capita (R\$1.431,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	
Eletrotécnica	Noite	3	12	3	2	1	1	3	2	1	0	25
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>25</b>

**2 – Campus Campos Guarus**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Fundamental em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo per capita (R\$1.431,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	
Eletrônica	Noite	3	17	4	3	1	1	4	3	1	1	35
Meio Ambiente	Noite	3	20	4	4	1	1	4	4	1	1	40
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>75</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**3 – Campus Itaperuna**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Fundamental em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.431,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	
Eletrônica	Noite	3	20	4	4	1	1	4	4	1	1	40
<b>TOTAL GERAL</b>												40

**SEÇÃO IV**

**DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS**

Art. 8.º Em atendimento à Lei N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei N.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e ao Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto N.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e à Portaria Normativa MEC N.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC N.º 9, de 5 de maio de 2017, o IFFluminense reservará, do total das vagas ofertadas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, por curso e turno, no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino e observadas as seguintes condições:

I – no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

II – proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

**SEÇÃO V**

**DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS**

Art. 9.º Somente poderão concorrer às vagas reservadas às cotas de que trata o Art. 8.º, os estudantes que:

I – comprovem ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II – comprovem ter obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental, mesmo na condição de bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

Art. 10. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às cotas de que tratam o inciso I do Art. 8.º os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Art. 11. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às cotas de pessoas com deficiência (PCD), o candidato que atenda ao estabelecido nos Artigos 8.º, 9.º e 10 e que:

I – no momento da inscrição, indicar ser pessoa com deficiência;

II – comprovar ser pessoa com deficiência (PCD), conforme estabelecido no Art. 5.º deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não atender ao estabelecido no Art. 11 deste edital, não concorrerá às vagas reservadas às cotas para pessoas com deficiência, e estará automaticamente inscrito no processo na ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 12. A comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) da rede nacional de ensino, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será feita por meio da apresentação do formulário constante no **ANEXO V** deste Edital, devidamente preenchido e entregue, **no momento da matrícula**, com toda a documentação exigida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será aceito, em hipótese alguma, complemento de documentação após o período estabelecido por este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

Art. 13. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, por meio da apresentação do formulário constante no **ANEXO VI** deste Edital, devidamente preenchido e entregue, **no momento da matrícula**, com toda a documentação exigida.

§1.º O candidato ou responsável legal deverá verificar em que categoria de renda se enquadra, e apresentar cópia dos documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, descritos no rol mínimo que consta no **ANEXO VII** deste Edital.

§2.º Os candidatos que não se enquadram nas categorias descritas no **ANEXO VII**, mas que integram o Programa de Bolsa Família do Governo Federal, de acordo com o que determina a Lei N.º 10.836 de 09 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto N.º 5.209, de 17 de setembro de 2004, deverão apresentar, como titular ou dependente, cópia do comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família no município onde reside nos termos do Decreto N.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

§3.º Não será aceito, em hipótese alguma, complemento de documentação após o período estabelecido por este Edital.

Art. 14. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§1.º No cálculo referido no inciso I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§2.º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1.º:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou Municípios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

Art. 15. A prestação de informação falsa pelo estudante ou pelo seu responsável, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, acarretará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 16. Concorrerão às vagas de ampla concorrência todos os candidatos constantes na lista de inscritos que atendam ou não atendam aos requisitos exigidos para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas previsto no Art. 8.º.

**SEÇÃO VI  
DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Art. 17. O instrumento para seleção dos candidatos será o questionário socioprofissional que terá valor de **80 pontos**.

§1.º O questionário socioprofissional tem por objetivo analisar o perfil do candidato, incluindo: dados de escolaridade, da vida profissional e situação familiar para classificá-lo.

§2.º Somente serão analisados os questionários socioprofissionais, devidamente assinados, acompanhados da documentação comprobatória e do comprovante de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

Art. 18. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO					MÁXIMO
Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Ensino Regular	Exames supletivos		Ensino de EJA		20
	10 pontos	15 pontos	20 pontos			
Egressos dos Cursos de Qualificação Básica (PRONATEC, Mulheres Mil ou CERTIFIC), e do ProJovem**	Cursos em áreas/eixos afins*			Cursos em áreas/eixos não afins		20
	20			10		
Renda Familiar, incluindo valores relativos à bolsas sociais (salário mínimo R\$ 937,00)	Até 1 salário mínimo	De 1 a 2 salários mínimos	De 2 a 3 salários mínimos	De 3 a 4 salários mínimos	Mais de 4 salários mínimos	20
	20 pontos	15 pontos	12 pontos	8 pontos	5 pontos	
Situação em relação ao Trabalho	Aposentado	Nunca trabalhou	Trabalho Formal	Trabalho informal	Desempregado	20
	3	5	10	15	20	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						<b>80</b>

§ 1.º Serão considerados cursos em áreas/eixos afins ao curso que concorre, um dos seguintes: Infraestrutura (cursos de eletricista); Controle e Processos; Recursos Naturais, Pesca e Aquicultura e Gestão e Negócios.

§ 2.º Somente receberão pontuação neste item os candidatos que comprovem, com certificado, ter cursado integralmente o curso de Qualificação Profissional oferecido pelos Programas (PRONATEC, Mulheres Mil ou CERTIFIC), e do ProJovem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

Art. 19. O resultado da análise do questionário socioprofissional será divulgado no dia **12 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico <[selecoes.iff.edu.br](http://selecoes.iff.edu.br)>.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer questionamento sobre o resultado divulgado poderá ser efetivado no *campus* ofertante do curso pretendido, no dia **13 de dezembro de 2018**.

Art. 20. No caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate na ordem apresentada:

- a) O candidato com conclusão ou passagem pela Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b) O candidato com mais idade.

## SEÇÃO VII

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

Art. 21. O IFFluminense colocará à disposição, no endereço eletrônico <[selecoes.iff.edu.br](http://selecoes.iff.edu.br)>, o resultado final da seleção dos inscritos nos cursos do “PROEJA”, no dia **27 de dezembro de 2018**.

Art. 22. Os candidatos aprovados que concorrerem para o *Campus* Itaperuna, deverão efetuar a matrícula nos dias **15 a 17 de janeiro de 2019**, no Registro Acadêmico do *campus*, conforme endereço e horário que seguem:

<i>Campus</i>	Endereço	Horário
<b>Itaperuna</b>	BR 356, Km 3, Cidade Nova, Itaperuna/RJ	das <b>14h às 19h</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

Art. 23. Os candidatos aprovados que concorrerem para os *Campi* Campos Centro e Campos Guarus, deverão efetuar a matrícula nos dias **04 a 08 de fevereiro de 2019**, no Registro Acadêmico do *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários que seguem:

<i>Campus</i>	Endereço	Horário
<b>Campos Centro</b>	Rua Dr. Siqueira, N.º 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ	das <b>14h às 19h</b>
<b>Campos Guarus</b>	Avenida Souza Mota, N.º 350 – Parque Fundão – Campos dos Goytacazes/RJ	das <b>14h às 19h</b>

Art. 24. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1.º Grau), original e cópia;
- II – Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento, original e cópia;
- III – Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino maior de 18 anos, original e cópia;
- IV – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos, original e cópia;
- V – Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos, original e cópia;
- VI – Carteira de Identidade (RG), original e cópia;
- VII – Uma foto 3x4, recente e de frente;
- VIII – CPF, original e cópia.
- IX – Documentos comprobatórios para as vagas reservadas às cotas (apenas para os candidatos convocados para ocupar vagas reservadas às cotas).
- X – Preenchimento da Declaração, constante no **ANEXO VIII**, para os candidatos convocados a ocupar as vagas reservadas às cotas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

§ 1.º Na falta do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1.º Grau) no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

§ 2.º A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer dos itens mencionados no *caput* deste Artigo implicará a impossibilidade de sua efetivação.

§ 3.º Os candidatos que apresentarem Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias para apresentar Histórico Escolar, prorrogáveis por igual período, mediante protocolo no Registro Acadêmico do *campus* onde efetuou a matrícula.

Art. 25. Os candidatos classificados que já estiverem matriculados em outro Curso Técnico no IFFluminense deverão fazer sua opção por um dos cursos, uma vez que não se permitirá mais de uma matrícula na Instituição, no mesmo nível de ensino.

Art. 26. O candidato classificado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, caso não efetue a matrícula no período fixado neste Edital.

Art. 27. O IFFluminense reserva-se o direito de fazer reclassificações até que todas as vagas constantes do presente Edital sejam preenchidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os candidatos reclassificados deverão efetuar a matrícula no Registro Acadêmico do *campus* ofertante do curso pretendido, nos horários e endereços dispostos nos Artigos 22 e 23, nos dias que seguem especificados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

I – Para os candidatos convocados que concorrerem para o *Campus* Itaperuna:

<b>RECLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS DO <i>CAMPUS</i> ITAPERUNA</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação da 1. <sup>a</sup> reclassificação	21 de janeiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 1. <sup>a</sup> reclassificação	23 e 24 de janeiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 2. <sup>a</sup> reclassificação	28 de janeiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 2. <sup>a</sup> reclassificação	30 e 31 de janeiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 3. <sup>a</sup> reclassificação	04 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 3. <sup>a</sup> reclassificação	06 e 07 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 4. <sup>a</sup> reclassificação	11 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 4. <sup>a</sup> reclassificação	13 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 5. <sup>a</sup> reclassificação	18 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 5. <sup>a</sup> reclassificação	20 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 6. <sup>a</sup> reclassificação	25 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 6. <sup>a</sup> reclassificação	27 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

II. Para os candidatos aprovados que concorrerem para os *Campi* Campos Centro e Campos Guarus:

<b>RECLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS DOS <i>CAMPI</i> CAMPOS CENTRO E CAMPOS GUARUS</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação da 1. <sup>a</sup> reclassificação	18 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 1. <sup>a</sup> reclassificação	20 e 21 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 2. <sup>a</sup> reclassificação	25 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 2. <sup>a</sup> reclassificação	27 e 28 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 3. <sup>a</sup> reclassificação	11 de março de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 3. <sup>a</sup> reclassificação	13 e 14 de março de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 4. <sup>a</sup> reclassificação	18 de março de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 4. <sup>a</sup> reclassificação	20 de março de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 5. <sup>a</sup> reclassificação	25 de março de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 5. <sup>a</sup> reclassificação	27 de março de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 6. <sup>a</sup> reclassificação	01 de abril de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 6. <sup>a</sup> reclassificação	03 de abril de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**SEÇÃO VIII  
DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

Art. 28. Os candidatos que, no período previsto neste Edital, não efetuarem a entrega dos documentos comprobatórios das informações fornecidas no questionário socioprofissional serão eliminados do processo.

**SEÇÃO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. Será cancelada a matrícula do candidato que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, podendo até ser submetido a inquérito.

Art. 30. O candidato que não frequentar os dez primeiros dias letivos e não encaminhar nenhuma justificativa será considerado desistente, e sua vaga colocada para nova convocação.

Art. 31. A Pró-Reitoria de Ensino poderá divulgar no endereço eletrônico <[selecoes.iff.edu.br](http://selecoes.iff.edu.br)>, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais.

Art. 32. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processos Seletivos e pela Comissão responsável pelo “PROEJA” do IFFluminense e encaminhados para solução à Pró-Reitoria de Ensino e ao Reitor do Instituto Federal Fluminense.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	De 16 de outubro a 14 de novembro de 2018	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido ou <i>online</i> no endereço <selecoes.iff.edu.br>
Entrega de envelope lacrado com a documentação comprobatória para análise	De 16 de outubro a 21 de novembro de 2018	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Divulgação da relação de inscritos no Processo Seletivo	28 de novembro de 2018	No endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>
Protocolar comprovação de inscrição caso o nome não conste na listagem dos inscritos	29 de novembro de 2018	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Resultado da Análise do questionário socioprofissional	12 de dezembro de 2018	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido ou <i>online</i> no endereço <selecoes.iff.edu.br>
Recurso sobre resultado da Análise do questionário socioprofissional	13 de dezembro de 2018	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Resultado Final do Processo Seletivo e da análise dos recursos	27 de dezembro de 2018	No <i>campus</i> ofertante do curso pretendido ou <i>online</i> no endereço <selecoes.iff.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

<b>MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS DO <i>CAMPUS</i> ITAPERUNA</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Candidatos Aprovados</b>	<b>15 a 17 de janeiro de 2019</b>	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 1. <sup>a</sup> reclassificação	21 de janeiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 1. <sup>a</sup> reclassificação	23 e 24 de janeiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 2. <sup>a</sup> reclassificação	28 de janeiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 2. <sup>a</sup> reclassificação	30 e 31 de janeiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 3. <sup>a</sup> reclassificação	04 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 3. <sup>a</sup> reclassificação	06 e 07 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 4. <sup>a</sup> reclassificação	11 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 4. <sup>a</sup> reclassificação	13 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 5. <sup>a</sup> reclassificação	18 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 5. <sup>a</sup> reclassificação	20 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Divulgação da 6. <sup>a</sup> reclassificação	25 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 6. <sup>a</sup> reclassificação	27 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Itaperuna
Início das aulas	Verificar calendário acadêmico do <i>campus</i> pretendido	<iff.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

<b>MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS DOS <i>CAMPI</i> CAMPOS CENTRO E CAMPOS GUARUS</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Candidatos Aprovados</b>	<b>04 a 08 de fevereiro de 2019</b>	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 1.ª reclassificação	18 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 1.ª reclassificação	20 e 21 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 2.ª reclassificação	25 de fevereiro de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 2.ª reclassificação	27 e 28 de fevereiro de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 3.ª reclassificação	11 de março de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 3.ª reclassificação	13 e 14 de março de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 4.ª reclassificação	18 de março de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 4.ª reclassificação	20 de março de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 5.ª reclassificação	25 de março de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 5.ª reclassificação	27 de março de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 6.ª reclassificação	01 de abril de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Matrícula da 6.ª reclassificação	03 de abril de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Início das aulas	Verificar calendário acadêmico do <i>campus</i>	<iff.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**ANEXO II**

**RECOMENDAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Para realizar inscrições o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[selecoes.iff.edu.br](http://selecoes.iff.edu.br)>, clicar em Processo Seletivo Cursos Técnicos, clicar em ‘**Processo Seletivo PROEJA – 2019**’, clicar em “**Inscriver-se**” e entre os cursos oferecidos:

1 – Escolher o seu curso e clicar em “**Inscriver-se**”.

2 – A próxima página será para preencher todas as informações pessoais. Tenha em mãos o seu documento de identificação oficial com foto e o CPF. O candidato que deseja concorrer às **vagas reservadas às cotas** deverá responder às perguntas referentes à reserva de vagas, ciente de que, no ato da matrícula, deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações.

PERGUNTAS
<b>Pessoa com deficiência?</b> Se sim, assinalar e marcar a deficiência. Se não, não assinalar.
<b>Cursou todo o ensino fundamental em escola pública municipal, estadual ou federal?</b> Se sim, assinalar. Se não, não assinalar. (Somente se a resposta for positiva o candidato deverá responder às demais perguntas.)
<b>A renda familiar <i>per capita</i> é menor ou igual a 1,5 salário mínimo?</b> Se sim, assinalar. Se não, não assinalar.
<b>Declara-se preto, pardo ou indígena?</b> Se sim, assinalar. Se não, não assinalar.

3 – Após preenchidas e validadas as informações, clicar em “**Próximo passo**”.

4 – A nova página aberta será o ‘**Questionário Socioprofissional**’. Preencher todas as informações e em seguida clicar em “**Finalizar e imprimir**”.

5 – A próxima página será o ‘**Comprovante de inscrição**’ e o ‘**Questionário Socioprofissional**’. Você deverá clicar em ‘**imprimir**’. O Questionário Socioprofissional deverá ser assinado na versão impressa e entregue no *campus* ofertante do curso pretendido, juntamente com o **Comprovante de Inscrição** e toda a **documentação comprobatória**, em envelope lacrado e identificado, de forma legível, contendo o nome do candidato, o nome do curso escolhido e o número de inscrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade N.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_, recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Reconheço a veracidade das informações aqui prestadas.

---

Assinatura do declarante

Assinatura da Testemunha: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Obs: Devem ser anexadas cópias dos documentos de Identidade e CPF (declarante e testemunha).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade N.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho informal exercendo a função de \_\_\_\_\_, recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Reconheço a veracidade das informações aqui prestadas.

---

Assinatura do declarante

Assinatura da Testemunha: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Obs: Devem ser anexadas cópias dos documentos de Identidade e CPF (declarante e testemunha) além de cópia da carteira de trabalho do declarante (1.ª folha da carteira e a página que registre a saída do último emprego).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE ESTUDOU TODO O ENSINO  
FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S)**

\_\_\_\_\_  
nome do candidato

Declaro que cursei todo o Ensino Fundamental na(s) Escola(s) Pública(s) conforme abaixo discriminado e anexo documento(s) comprobatório(s) a esta Declaração.

Ano de escolaridade	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* DE VALOR  
MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (R\$ 1.431,00)**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço: Rua/Av/Trav: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
N.º: \_\_\_\_\_

Bairro : \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado : \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado/divorciado ( ) união estável

N.º de pessoas que compõem a família: \_\_\_\_\_

N.º de pessoas da família que possuem renda: \_\_\_\_\_

Valor total da renda familiar: R\$ \_\_\_\_\_

Valor da renda *per capita*: R\$ \_\_\_\_\_

Os documentos em anexo que comprovam a renda familiar declarada:(marcar um X no documento anexo):

- ( ) Cópias dos comprovantes de ser beneficiário do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico  
( ) Cópias dos Comprovantes de ser dependente de titular do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico  
( ) Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 ou 2018, completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (para os que têm obrigatoriedade)  
( ) Cópias dos comprovantes do benefício pago pela Previdência Social  
( ) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício.  
( ) Cópia dos três últimos contracheques ou de comprovante de recebimento de salário  
( ) Outras Cópias: \_\_\_\_\_

**Declaro** a inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

**Autorizo** o IFF a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**ANEXO VII**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE  
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES.**

<b>1. TRABALHADORES ASSALARIADOS</b>	<b>3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>
1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.	3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
	<b>4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b>
	4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
<b>2. ATIVIDADE RURAL</b>	<b>5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>
2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas.	5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 199 - REITORIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

**Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na  
Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA 2019 – 1.º Semestre**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COTAS**

De acordo com a Lei Federal N.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, eu \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo PROEJA 2019 – 1.º Semestre para preenchimento de vagas relativas ao Curso Técnico de \_\_\_\_\_, inscrito sob o N.º \_\_\_\_\_, para a cota \_\_\_\_\_. Declaro, sob penas da lei, identificar-me como:

- Preto, pardo ou indígena
- Outros
- Pessoa com deficiência – Preto, pardo ou indígena
- Pessoa com deficiência – Outros

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante ou responsável